

Santo André, 28 de dezembro de 2020.

PAGE

À CONTRATADA
FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0007-98
Avenida Lauro Gomes, 2000
Vila Sacadura Cabral, Santo André, SP

PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 26/1/21
NOME LEGÍVEL M^{te} Lucia Cavall^o
RG 22.003090-9
FUNÇÃO Recepcionista

A FUNDAÇÃO DO ABC - CENTRAL DE CONVÊNIOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Lauro Gomes, nº 2000, Vila Sacadura Cabral, Santo André – SP CEP 09060-870, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 57.571.275/0004-45, neste ato representada por sua gerente jurídica que abaixo subscreve, vem, através da presente, em razão da contratação da empresa identificada no preâmbulo (processo administrativo de compras nº 0296A/20) **COMUNICAR**, o encerramento do Contrato de Gestão nº SS 109/2020, firmado com o Município de Santo André, SP, a partir de 28 de dezembro de 2020.

Comunica, ainda, que a partir da data em epígrafe, se iniciou o Contrato de Gestão emergencial 444/2020, para o qual, desde já, fica a CONTRATADA supra referenciada devidamente cientificada.

Comunica, também, que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços contratados, serão, a partir de 29 de dezembro de 2020, aqueles repassados pelo Município de Santo André em razão do Contrato de Gestão Emergencial 444/2020, firmado entre a COMUNICANTE e o referido Município.

Por fim, ressalta-se que, a partir de 29 de dezembro de 2020, não será permitido emitir notas com fechamento com período de apuração de 15 a 15, sendo que todas as notas fiscais devem apurar os valores até o dia 28 de dezembro de 2020, tendo em vista que não será possível efetuar, no Contrato emergencial supra referenciado, o pagamento de serviços executados no Contrato de Gestão SS 109/2020.

Sem mais.



ANA PAULA CARNEIRO DA COSTA
GERENTE JURÍDICA DA FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020

AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20

1

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Por este instrumento de Termo aditivo de contrato, as partes, de um lado a FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0004-45, estabelecida na Av. Lauro Gomes, 2000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. Carlos Eduardo Fava, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 25.601.292-1, inscrito do CPF/MF sob o nº 151.795.848-25, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e de outro, a empresa FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0007-98, com sede na Av. Lauro Gomes, 2000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, e nos termos do processo de compra nº 0296A/20, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Fica aditado o presente contrato, com a finalidade de declarar que a vigência do “CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20”, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02 de julho de 2020.

Cláusula Segunda – Dá ao presente contrato os valores abaixo indicados:


- a) Valor mensal de JULHO, compreende o montante de R\$ 111.754,40 (cento e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
- b) Valor mensal de AGOSTO, compreende o montante de R\$ 119.461,60 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
- c) Valor mensal de SETEMBRO, compreende o montante de R\$ 97.268,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

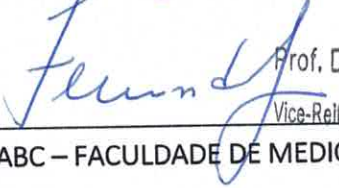
2

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 02 de julho de 2020.



FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS
Nome:
CPF:



FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
Nome:
CPF:

Testemunhas:
1- **Dr. Luis Ricardo Strabelli**
Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento
Centro Universitário Saúde ABC - FMABC

Nome:
CPF:

2- **Francisco Barroso**
Depto de Compras
FUABC - Central de Convênios

Nome:
CPF:

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2020

AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20

1

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Por este instrumento de Termo aditivo de contrato, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0004-45, estabelecida na Av. Lauro Gomes, 2000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representado por sua Diretora Geral Adjunta, Dra. Patrícia Veronesi, brasileira, advogada, RG nº 19.847.034-4 e CPF/MF nº 265.160.458-52, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.571.275/0007-98, com sede na Av. Lauro Gomes, 2000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e nos termos do processo de compra nº 0296A/20, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Fica aditado o presente contrato, com a finalidade de declarar que a vigência do “**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20**”, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de setembro de 2020, com acréscimo quantitativo no importe de 50% sobre o valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda – Dá-se ao presente contrato o valor mensal no importe de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais), para o período de 90 (noventa) dias.


Cláusula Terceira - Tendo em vista o término do Contrato de Gestão entre a Contratante e o Município de Santo André, ficam cientes que, caso ocorra o encerramento do contrato, a presente avença será rescindida de pleno direito, sem qualquer ônus à Contratante.

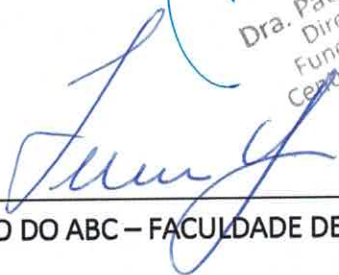
Cláusula Quarta - Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

2

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo André, 30 de setembro de 2020.

FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS
Nome: _____
CPF: _____

Dra. Patrícia Lopes
Diretora Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios

FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
Nome: _____
CPF: _____


Testemunhas:
1- _____ 

Nome: _____
CPF: _____

2- _____
Nome: _____
CPF: _____

Francisco Barroso
Depto de Compras
FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20)

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2020

AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

Por este instrumento de Termo aditivo de contrato, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0004-45, estabelecida na Av. Lauro Gomes, 2000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representado por sua Diretora Geral Interina, Dra. Patrícia Veronesi, brasileira, advogada, RG nº 19.847.034-4 e CPF/MF nº 265.160.458-52, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.571.275/0007-98, com sede na Av. Lauro Gomes, 2000 – Santo André – CEP: 09060-870, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, e nos termos do processo de compra nº 0296A/20, têm por justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira – Fica aditado o presente contrato, com a finalidade de declarar que a vigência do “**CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20**”, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 29 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda – Dá-se ao presente contrato o valor mensal no importe de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 842.400,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), para o período de 06 (seis) meses.

Cláusula Terceira - Tendo em vista o término do Contrato de Gestão entre a Contratante e o Município de Santo André, ficam cientes que, caso ocorra o encerramento do contrato, a presente avença será rescindida de pleno direito, sem qualquer ônus à Contratante.



Cláusula Quarta - Ficam mantidas as demais condições contratuais, não conflitantes com a alteração ora estabelecida.

2


E, por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 03 (três) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Santo André, 29 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO DO ABC – CENTRAL DE CONVÊNIOS
Nome: _____
CPF: _____

Patrícia Verônica
Diretora Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios

FUNDAÇÃO DO ABC – FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:
1- _____
Nome: _____
CPF: _____


2- _____
Nome: _____
CPF: _____

Francisco Barroso
Depto. de Compras
FUABC - Central de Convênios

(ESTA PÁGINA PERTENCE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE PARA DETECÇÃO DO SARS COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PROCESSO Nº 0296A/20)